

Nº.6

ACTA Nº.6

00-02-09 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL:-----

-----Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, António Maria Viana da Costa, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral , Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 00/02/08, que acusava um total de disponibilidades da importância de 922.350.597\$00 (NOVECIENTOS E VINTE E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE ESCUDOS), sendo em cofre: 561.214\$00 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E CATORZE

ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias:- 921.789.383\$00 (NOVECIENTOS E VINTE E UM MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente que autorizaram pagamentos no valor de 52.487.811\$00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E ONZE ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de quatrocentos e trinta e seis a seiscentos e noventa e cinco, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs., 504, 516 e 517, datadas de 2000/02/01, a favor de Loja XXI, Lda., em virtude de se tratar de um estabelecimento propriedade de um seu familiar.-----

-----O Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento n.º.512, datada de 2000/02/01, a favor de Carlos Alb. N. Miguel, em virtude de se tratar de um familiar seu.-----

-----BALANCETE DOS FORNECEDORES:- Foi presente o balancete dos fornecedores que vai ficar arquivado no maço de documentos respeitante à presente acta e que acusa as

dívidas contraídas até trinta e um de Janeiro findo, no montante de 87.062.203\$00 (OITENTA E SETE MILHÕES, SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRÊS ESCUDOS), sendo de empreiteiros - 12.872.422\$00 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS ESCUDOS) e de fornecedores – 74.189.781\$00 (SETENTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----**II - ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----ABERTURA DE CAMINHO NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “HERDADE DO LOURAL” – FREGUESIA DE SALVADOR:- Foi presente o processo referente a Ter-Horst Henricus Bernardus, residente na herdade do Loural, Freguesia de Salvador, que pretende obter autorização para a abertura de um caminho naquela herdade.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou publicar editais pelo prazo de dez dias úteis, para apresentação de eventuais reclamações.-----

-----**III – ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----BASE AÉREA DE BEJA:- Foi presente o ofício nº.184, datado de 28/01/2000, da Associação de Municípios do Distrito de Beja, enviando cópia do ofício respeitante ao assunto em epígrafe remetido a Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social, em 25 de Janeiro do corrente.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**IV – DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----SILVICULTURA - PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS:- Foi novamente presente o processo referente a Joaquim Maria Inácio da Silva, residente na Rua General Humberto Delgado, no Cercal do Alentejo, que pretende uma licença da Autarquia para a plantação de eucaliptos, numa área de 4 ha do seu prédio rústico denominado “Vale Rodrigo”, sito na

Freguesia de Colos; a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 05/01/2000, deliberara, por unanimidade, ter a intenção de indeferir a pretensão do interessado que deveria pronunciar-se, nos termos do artº.101º. do CPA, o que não foi feito dentro do prazo ali fixado.--

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou indeferir a pretensão do requerente.-----

-----**V - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODEMIRA – PATRONO – PEDIDO DE PARECER:-

Foi presente o ofício nº.000142, de 28/01/00 da Escola Secundária de Odemira indigitando o Sr. Dr. Manuel António Candeias Gonçalves para Patrono daquela Escola e solicitando, nos termos do nº.5 do artº.3º. do Decreto-Lei nº.387/90, de 10/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº.314/97, de 15/11, o parecer da Autarquia.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, congratulando-se com a proposta apresentada e felicitando o Conselho Executivo pela excelente ideia tida na apresentação daquela sugestão.-----

-----PROVA DE ATLETISMO - PRÉMIOS MONETÁRIOS – “BRISAS DO

ATLÂNTICO:- Foi presente a Informação nº.32, datada de 03/02/00, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, dando conhecimento da realização da prova de atletismo “Brisas do Atlântico” que irá decorrer no próximo dia 27 de Fevereiro pelo que, os Serviços propõem a concessão de um subsídio, ao Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira, no valor de 816.000\$00 (OITOCENTOS E DEZASSEIS MIL ESCUDOS), destinados a constituir os prémios monetários a conceder aos participantes e respectivas equipas.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio de 816.000\$00 (OITOCENTOS E DEZASSEIS MIL ESCUDOS), nos termos propostos.-----

-----ESCOLA DO 1º. CICLO DE CORTES PEREIRAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-

Foi presente a Informação nº.37, datada de 26/01/00, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, dando conhecimento que a Escola do 1º. Ciclo de Ensino Básico de Cortes Pereiras solicitou a concessão de um subsídio para fazer face às despesas com a realização de um espectáculo de marionetas que se realizou no passado mês de Dezembro, propondo os Serviços a atribuição do montante de 60.000\$00 (SESSENTA MIL ESCUDOS), para aquele efeito.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 60.000\$00 (SESSENTA MIL ESCUDOS), nos termos propostos.-----

-----TEATRO AO LARGO – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº.25, datada de 27/01/00, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, dando conhecimento que o Grupo de Teatro ao Largo efectuou uma itinerância de Teatro Infantil pelas escolas do Concelho durante a época Natalícia, tendo havido, durante aqueles espectáculos, necessidade de os seus elementos efectuarem refeições pelo que se propõe a concessão de um subsídio de 63.620\$00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE ESCUDOS), ao grupo de teatro supra citado para custear as despesas tidas com aquelas refeições.-----

-----Depois de apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 63.620\$00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE ESCUDOS), nos termos propostos.-----

-----**VI - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----VENDA EM HASTA PÚBLICA DE TRÊS LOTES DE TERRENO, SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DESTINADOS A HABITAÇÃO E COMÉRCIO:- Por ter sido considerado de interesse para o Município a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g), do nº.1, do artº. 64º. da Lei nº.169/99, de

18/09, e do Regulamento para Alienação de Terrenos destinados a Construção Urbana, pertencentes ao Património do Município de Odemira, proceder à venda, em hasta pública, no próximo dia 05/04/2000, pelas 11 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Odemira de três lotes de terreno, destinados a habitação e comércio com as características a seguir indicadas:-----

-----Lote nº.34 – com a área de 310,6 m2;-----

-----Lote nº.35 – com a área de 245 m2;-----

-----Lote nº.36 – com a área de 245 m2;-----

-----Os interessados deverão ter em atenção, o seguinte:-----

-----1 – A base de licitação foi fixada em 3.000\$00 (TRÊS MIL ESCUDOS), cada metro quadrado e, só serão aceites lances subsequentes desde que se verifique uma diferença de 300\$00 (TREZENTOS ESCUDOS), por cada metro quadrado, relativamente ao lance anterior;

-----2 – A adjudicação definitiva deverá efectuar-se no prazo máximo de 60 dias, ao licitante que tiver oferecido o maior lance por licitação verbal, só sendo admitidos os próprios licitantes, ou outros mediante a apresentação de documentos comprovativos da qualidade em que intervêm;-----

-----3 - Após a adjudicação provisória, o adjudicatário deverá proceder ao pagamento de dez por cento do valor do lote, no prazo de três dias úteis, sob pena de esta ficar sem efeito;-----

-----4 – A planta do loteamento poderá ser consultada na Secção de Património/Notariado da Câmara Municipal, durante as horas de expediente;-----

-----5 –Os eventuais adquirentes ficam sujeitos às normas e condições aprovadas na presente reunião.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, publicar editais que serão afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CASTELÃO – VENDA EM HASTA PÚBLICA

DE UM LOTE DE TERRENO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO URBANA COM A CONSTRUÇÃO EXISTENTE:-

Procedeu-se à alienação em hasta pública, nos termos da alínea g), do nº.1, do artº. 64º., do Decreto-Lei nº.169/99, de 18/09, de um lote de terreno destinado a construção urbana, com a construção existente, sito no Loteamento Municipal do Castelão, Freguesia de São Luís.-----

-----Em primeiro lugar, procedeu-se à leitura do Edital nº.176, datado de 99/12/23, do qual consta que o talhão vai à praça pelo preço base de 3.066.925\$00 (TRÊS MILHÕES, SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO ESCUDOS) bem como das normas estabelecidas, tendo sido devidamente explicadas as cláusulas que deverão ser respeitadas pelos adquirentes dos lotes.-----

-----Verificando-se a presença de vários interessados, procedeu-se à abertura da hasta pública:-----

-----Lote nº.2, com a área de 291 m2 e a construção existente, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de São Luís, sob o artigo 1.676 e descrito na Conservatória do registo Predial de Odemira sob o nº. 00831/310596, confrontando do Norte com terreno público, do Sul com lote nº.1, do Nascente com Rua Projectada e do Poente com terreno público.-----

-----Aberta a praça, verificou-se que o maior lanço, na importância de 3.150.000\$00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS), foi o oferecido por José Carlos da Conceição Cruz, casado no regime da comunhão de bens adquiridos com Heloísa Falcão de Sousa Brasil Ferrer Cruz, com residência na Rua da Unidade, nº.9 – 1º. Esqº., no Barreiro, Freguesia do Barreiro, Concelho do Barreiro.-----

-----Tendo-se repetido por três vezes os pregões de estilo não foi obtido qualquer outro lanço superior.-----

-----Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o lanço oferecido e bem assim, ceder em propriedade plena o lote atrás identificado a José Carlos da

Conceição Cruz, pela importância total de 3.150.000\$00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS), nos termos das normas aplicáveis.-----

-----**VII - POSTURAS E REGULAMENTOS**-----

-----PROJECTO DE “REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTES EM TÁXI” – RECOLHA DE SUGESTÕES:- Foi presente o Projecto de Regulamento em

epígrafe, para recolha de eventuais contributos dos Senhores Vereadores, a quem foram entregues fotocópias para discussão em futura reunião.-----

-----**VIII - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes três relações de processos de obras e loteamentos particulares, submetidas a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03/11/99 e do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do Senhor Presidente nº. 92/99-P, no período compreendido entre 30/01/2000 e 05/02/2000, sendo as duas primeiras constituídas por uma folha cada e, a terceira, por quatro folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----2.- PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “CASTANHA” – DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO – FREGUESIA DE SABÓIA:- Foi presente um processo de destaque de uma parcela de terreno do prédio rústico denominado “Castanha”, inscrito na matriz cadastral rústica sob o artº. Nº.9 da Secção L, requerido por António Pereira Santos.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o referido destaque.-----

-----Pelas doze horas e quarenta e cinco minutos e apesar de não ser um dos dias em que é

fixado um período para a intervenção aberta ao público, a Câmara Municipal, excepcionalmente e dadas as razões invocadas pelo Município, estabeleceu, nos termos do nº.5 do artº.84º. da Lei nº.169/99, de 18/09, um período de quinze minutos para aquela intervenção, tendo sido ouvido:-----

-----O Senhor João Guerreiro Martinho manifestando a sua discordância pela forma como foram feitas as delimitações do seu terreno que ficou menor do que devia.-----

-----Foi informado pelo Senhor Presidente que as extremas dos terrenos são delimitadas pelos marcos sendo que estes se encontram através do levantamento topográfico com base nas coordenadas fornecidas pelo Instituto Geográfico e Cadastral; a Topografia da Câmara limitou-se a utilizar os elementos que é usual fazer-se nestas circunstâncias pelo que a Câmara nada pode fazer para corrigir o eventual erro denunciado pelo Município.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram treze horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Finanças.....	1
II	- Administração Geral.....	3
III	- Associações de Municípios.....	3
IV	- Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	3
V	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	4
VI	- Património Municipal.....	5
VII	- Posturas e Regulamentos.....	8
VIII	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares	8

